



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

ACEITAÇÃO DE CANDIDATURAS AOS ÓRGÃOS DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

No dia 30 de outubro de 2024, foram recebidas as candidaturas para as eleições do Conselho de Escola e do Conselho Pedagógico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Foram entregues as seguintes listas:

Estudantes:

Lista C

Lista N

Analisadas as duas listas encontram-se as mesmas de acordo com o Regulamento Eleitoral, os Estatutos da Faculdade e a Lei n.º 26/2019, 28 de março.

Todavia, tendo sido alertada para o facto de alguns candidatos não constarem dos Cadernos Eleitorais, atendendo à prevalência da materialidade subjacente, caso os candidatos em questão sejam efetivamente alunos da Faculdade e os Cadernos Eleitorais venham a ser corrigidos em conformidade, as candidaturas em questão são aceites.

Na candidatura apresentada pela Lista N, verifica-se a ausência do orçamento das despesas (cf. artigo 6.º, n.º 2, alínea d) do Regulamento Eleitoral)

As desconformidades formais detetadas nas listas devem ser corrigidas até dia 05 de novembro de 2024 (cf. artigo 6.º, n.º 7, do Regulamento Eleitoral).

Solicita-se que, no mesmo prazo, cada lista indique dois representantes para a Comissão Eleitoral e, por consenso, o nome de um aluno para ser designado Presidente.

Notifique-se as 2 listas deste Despacho, assim como do conteúdo das candidaturas, expurgadas das declarações de aceitação.

Lisboa, 30 de outubro de 2024

A Presidente do Conselho de Escola

(Prof.ª. Doutora Ana Perestrelo de Oliveira)